



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37, DE 08/12/2022

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 08 de dezembro de 2022, quinta-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial nº 36, de 1º.12.2022**

I. Pedidos de Vista

PAUTA Nº 39/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 20.10.2022 PÁGs. 5/9)
Designado para sessão de 17.11.2022

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0271911-14.2021.8.06.0001

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Chaves & Noronha Advogados Associados.

Advogado: Cícero George dos Santos Noronha (OAB: 19040/CE).

Advogado: Breno José Rolim Chaves (OAB: 22171/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Proc^a. Jurídica: Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

Proc. Jurídico: Aprígio Cavalcante de Queiroz Júnior (OAB: 14688/CE).

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato(Relator) pediu vista dos autos em 1º.12.2022.

Em sessão do dia 1º.09.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA,

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (convocado para compor o Órgão Especial, até o retorno do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto afastado das funções na justiça comum para a justiça eleitoral ou o término da licença médica da Desa. Francisca Adelineide Viana - Portaria nº 1747/2022), MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (convocada para compor o Órgão Especial, em substituição ao Des. Emanuel Leite Albuquerque afastado das funções na justiça comum para a justiça eleitoral, conforme a Portaria nº 1819/2022) e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Pediu vista dos autos a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **Ausentes, por motivo de férias** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEREZE NEUMANN_DUARTE CHAVES e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausentes, justificadamente** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e DURVAL AIRES FILHO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA. **Ausente, por motivo de afastamento para exercício exclusivo das funções eleitorais,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em 1º de setembro de 2022, divergiu do voto da Relatoria, no sentido de conceder a segurança. O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator manteve o seu voto, denegando a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 17 de novembro de 2022, acostou-se à divergência inaugurada pela eminente Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, no sentido da impossibilidade de o e. Tribunal de Contas do Estado do Ceará proferir decisão cautelar ordenando direta e imediatamente a suspensão dos efeitos de contratos sob sua fiscalização. Na sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, que havia cancelado o seu voto na sessão do dia 15.09.2022 (fl. 711), votou acompanhando a divergência inaugurada pela eminente Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, por motivo de licença médica,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

PAUTA Nº 39/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 20.10.2022 PÁGs. 5/9)

Designado para sessão de 17.11.2022

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620394-68.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Agenor de Oliveira Fragoso.

Advogado: Rodrigo de Oliveira Almendra (OAB: 21483/PE).

Advogada: Marcela Moreno Galdino Marques (OAB: 35755/PE).

Advogada: Emanuely Leão Bening (OAB: 42199/PE).

Impetrados: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

O Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues pediu vista dos autos em 17.11.2022.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Rodrigo de Oliveira Almendra (OAB: 21.483/PE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder a segurança requestada. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

PAUTA Nº 38/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 20.10.2022 PÁGs. 3/5)

Designado para sessão de 10.11.2022

3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622655-06.2022.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Casa & Vídeo Brasil S/A.

Advogado: Carlos Adolfo Teixeira Duarte (OAB: 50749/RJ).

Agravado: Estado do Ceará.

A Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos em 17.11.2022.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, prolatando o seu voto no sentido de conhecer do Agravo Interno, para desprovê-lo, sendo seguida pelos Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e MARIA EDNA MARTINS. Na sequência, a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622655-06.2022.8.06.0000/50003

Relatora: Desa. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Nutri & Nutri Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI.

Advogado: João Macedo Filho (OAB: 24351/GO).

Advogado: Marcos Henrique Felipe e Silva Macedo (OAB: 43912/GO).

Advogada: Ludimila Lima Lara (OAB: 32186/DF).

Advogada: Elise do Prado Mendes Cruz (OAB: 49764/GO).

Agravado: Estado do Ceará.

A Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos em 17.11.2022.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, prolatando o seu voto no sentido de conhecer do Agravo Interno, para desprovê-lo, sendo seguida pelos Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e MARIA EDNA MARTINS. Na sequência, a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622655-06.2022.8.06.0000/50004

Relatora: Desa. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda - Cnpj 06.234.797/0001-78.

Advogado: Celso Cordeiro de Almeida e Silva (OAB: 161995/SP).

Advogado: Saulo Vinicius de Alcântara (OAB: 215228/SP).

Agravado: Estado do Ceará.

A Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos em 17.11.2022.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, prolatando o seu voto no sentido de conhecer do Agravo Interno, para desprovê-lo, sendo seguida pelos Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e MARIA EDNA MARTINS. Na sequência, a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

PAUTA Nº 41/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 14.11.2022 PÁGs. 5/6)

Designado para sessão de 1º.12.2022

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628500-87.2020.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Impetrante: Bruna Thais do Vale Cunha.

Advogado: José Amaro Correia de Araújo Neto (OAB: 12723/CE).

Impetrados: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Diretor-Geral da Academia de Segurança Pública – AESP/SSPDS e Governador do Estado do Ceará.

O Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes pediu vista dos autos em 1º.12.2022.

Em sessão do dia 15.9.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida foi indagada à advogada, Dra. Bruna Thais do Vale Cunha (OAB: 23351/CE), advogando em causa própria se era necessário fazer a leitura do relatório, o qual foi dispensado. Com a palavra, a advogada apresentou sustentação oral pelo prazo regimental. Na sequência, a Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de denegar a segurança. Pediu vista dos autos o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Convocado para compor o Órgão Especial, até o retorno do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto afastado das funções na justiça comum para a justiça eleitoral ou o término da licença médica da Desa. Francisca Adelineide Viana - Portaria nº 1747/2022), TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA.

Em sessão do dia 22.9.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO que pedira vista dos autos em 15 de setembro de 2022, divergiu parcialmente, no mérito, para conceder a segurança requestada e ordenar a pronta nomeação e posse da impetrante no cargo de 1º Tenente da Polícia Militar do Estado do Ceará, sob pena de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais). Em seguida a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS (Relatora) manteve seu voto anteriormente proferido. Na sequência o Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA acompanhou a divergência. Pediu vista dos autos o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA.

Em sessão do dia 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES que pedira vista dos autos em 22 de setembro de 2022, votou no sentido de acompanhar integralmente o voto da Desembargadora Relatora, denegando a segurança. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO manteve a divergência, sendo seguido pelos Desembargadores JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Em seguida, o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e

FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, por motivo de licença médica**, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

PAUTA Nº 39/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 20.10.2022 PÁGs. 5/9)

Designado para sessão de 17.11.2022

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623891-90.2022.8.06.0000

Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Impetrante: Danilo de Freitas.

Advogado: Danilo de Freitas (OAB: 37672/PE).

Advogada: Carla Constância Freitas de Carvalho (OAB: 28022/PE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

O Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 1º.12.2022

Em sessão do dia 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, por motivo de licença médica**, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

PAUTA Nº 41/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 08.11.2022 PÁGs. 3/5)

Designado para sessão de 1º.12.2022

8 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8512361-44.2019.8.06.0001

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Requerente: Paulo Roberto da Silva Guedes.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues pediu vista dos autos em 1º.12.2022

Em sessão de 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Em seguida, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE

ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, por motivo de licença médica**, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

9 – EXTRAPAUTA - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001575-69.2021.8.06.0000

Relator: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Suscitante: Des. Francisco Gomes de Moura, Membro da 2ª Câmara de Direito Privado do TJCE

Suscitado: Des. Francisco Carneiro Lima, Membro da 1ª Câmara Criminal do TJCE.

Terceiro: Transpesados Ultrex Ltda - EPP

Advogado: Jorge André Medeiros (OAB: 15139/CE).

Terceiro: Ministério Público do Estado do Ceará

Custos legis: Ministério Público Estadual

A Desa. Maria Edna Martins pediu vista dos autos em 1º.12.2022

Em sessão de 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer e dar provimento ao Conflito de Competência, para declarar a competência do eminente Desembargador suscitado, membro da 1ª Câmara Criminal, sendo seguido pelos Desembargadores TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022) e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, por motivo de licença médica**, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

II. Processos em Pauta

PAUTA Nº 43/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.11.2022 PÁGs. 03/04)

Designado para sessão de 08.12.2022

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629083-04.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Agravante: Lúcia de Fátima Timbó da Costa.

Advogado: Karlos Henrique Timbó da Costa (OAB: 23210/CE).

Agravado: Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 43/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 22.11.2022 PÁGs. 10/11)

Designado para sessão de 08.12.2022

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000052-69.2019.8.06.0201/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Miraíma.

Agravado: Francisco Ferreira Brandão.

Advogado: José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE).

Advogado: Fernando Antônio de Sousa Júnior (OAB: 43519/CE).

12 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0009941-04.2013.8.06.0154/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: W. J. da S..

Advogado: Rômulo de Oliveira Coelho (OAB: 19315/CE).

Agravado: M. P. do E. do C..

13 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0544931-69.2012.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisco Allison da Silva Paiva.

Advogada: Ana Leticia Leite da Silva Bezerra (OAB: 22998/CE).

Advogado: Adailton Freire Campelo (OAB: 11515/CE).

Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0749493-60.2000.8.06.0001/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Fortaleza.

Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL.

Advogado: Fábio Carvalho Leite (OAB: 15113/CE).

Advogado: José William Cordeiro Sousa (OAB: 3520/CE).

PAUTA Nº 43/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.11.2022 PÁGs. 03/04)

Designado para sessão de 08.12.2022

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008467-72.2019.8.06.0126/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Daniel Costa de Oliveira e Danieth Costa de Oliveira.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009651-63.2019.8.06.0126/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisca Alves Moreira.

Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0074864-86.2008.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Domus Gestora de Ativos S/A.

Advogado: Pedro Paulo Telles Bueno (OAB: 34111/RJ).

Advogado: Flavio Cunha de Carvalho Rego (OAB: 10091/CE).

Agravados: Tarcísio dos Santos Almeida e Maria Teresa Girão Almeida.

Advogado: Icaro Ferreira de Mendonça Gaspar (OAB: 23876/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0106391-75.2016.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda. - FAMETRO.

Advogado: Aloisio Pereira Neto (OAB: 13167/CE).

Agravado: Carlos José Teixeira.

Advogado: Marcus Vinícius Cavalcanti Soares Júnior (OAB: 17073/CE).

Advogado: Ricardo Ibiapina Lima (OAB: 6920/CE).

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0115873-13.2017.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE).

Agravado: José Meneleu Mascarenhas dos Santos.

Advogado: Rhoberwal Correa Nogueira Rodrigues (OAB: 18879/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0218152-19.2013.8.06.0001/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: GEAP Autogestão em Saúde.

Advogado: Gabriel Albanese Diniz de Araújo (OAB: 20334/DF).

Advogado: Eduardo da Silva Cavalcante (OAB: 24923/DF).

Advogada: Uiara Rodrigues Santana (OAB: 34209/DF).

Agravado: Antônio Bezerra da Costa.

Advogada: Luma Studart Fontenele (OAB: 30375/CE).

21 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0223883-49.2020.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Wanderson Moreira da Cunha.

Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE).

Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE).

Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0285660-98.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Raimundo Gadelha Lima.

Advogado: Carlos Robson Nogueira Lima Filho (OAB: 21231/CE).

Advogada: Eurijane Augusto Ferreira (OAB: 16326/CE).

Agravado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento.

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 31757A/GO).

23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627134-81.2018.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE).

Agravada: Maria Francisca de Macedo Leite.

Advogado: Francisco Rogério Facundo Filho (OAB: 20453/CE).

24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632451-55.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE).

Agravados: Alberto Jorge Parente Vieira e Leonardo Parente Viera.

Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE).

25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637883-55.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE).

Agravada: Maria Genilda Dias Farias.

Advogado: Antônio Moreira Cavalcante (OAB: 30385/CE).

PAUTA Nº 41/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 14.11.2022 PÁGs. 5/6)

Designado para sessão de 1º.12.2022

26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630165-70.2022.8.06.0000/50000

Relatora: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravada: Companhia de Transportes Metropolitanos de Fortaleza - METROFOR.

Advogado: Bruno César Braga Araripe (OAB: 25716/CE).

Advogado: Roberto Henrique Girão (OAB: 27795/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

III - Processo Extrapauta

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 05 de dezembro de 2022.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA